

Quadro Resumo Mensal					
Função	Carga Horária	Dias da semana	Valor Unitário	Nº de Postos	Valor Total Mensal
Vigilante INTEC	4 horas	Segunda à Quinta-Feira	R\$ 3.503,30	1	R\$ 3.503,30
TOTAL				1	R\$ 3.503,30

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA					
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL e PRESUMIDO (*)			
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:			
Cargo/Função:	Vigilante		Quantidade de HORAS/MÊS		
Regime de trabalho (horas semanais):	20				
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000838/2026		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)		
Origem do salário:	CCT RS000838/2026				
Cidade:	Flores da Cunha/RS		PERICULOSIDADE (30%)		
Salário Normativo			Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	
ISS			Flores da Cunha/RS	Alíquota	
Adicional Troca de Uniforme (não adoção - cláusula décima quarta da CCT)			CCT	Valor	
Quantidade de dias trabalhados no mês				17	
Tarifa Transporte			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Vale Alimentação			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Auxílio Lanche			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Prêmio Assiduidade			CCT	Valor mensal	
Adicional de Supervisor (37%)				Porcentagem	
Base de cálculo da insalubridade				Valor	
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36				Horas por mês	
				Acréscimo da hora extra	
Hora Intervalar				Horas por mês	
Adicional Noturno: Horas: [(60/52,5) x Nº de horas noturnas diárias] x Nº de dias trabalhados com hora noturna Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 20% (noturno)			CCT	Nº horas	
				Vr. Hora	
Reduzida Noturna Horas Reduzidas: 60/52,5=1,143 x 1h noturnas = 1,143h noturnas 4h diurnas + 1,143h noturnas = 5,143h X 17 dias = 87,43 horas mensais 87,43 horas não excedeu o limite de 190,67h máxima de trabalho previsto na CCT = 0,00 horas Valor hora: (vlr. do salário/nº de horas correspondente do salário) x 150% (H.Extra)			CCT	Nº horas	
				Vr. Hora	
MONTANTE A					
I	Remuneração - Grupo I			%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário			73,4961%	1.005,00
2	Adicional Noturno 20% (Ver fórmula 60 TST)			0,0000%	0,00
3	Adicional Periculosidade 30%			23,0770%	315,56
4	Reduzida Noturna			0,0000%	0,00
5	Adicional Noturno			2,8561%	39,05
6	Integração RSRF (20%) sobre H. Extra Red. Noturna e Adic Noturno = [Reduzida Noturna + Adic. Noturno]*(Descanso Semanal Remunerado) (20%)			0,5712%	7,81
7	Adicional Troca de Uniforme			0,0000%	0,00
8	Integração RSF (20% sobre Ad.Troca de Uniforme)			0,0000%	0,00
9	Outros			0,0000%	0,00
Total de Remuneração				100,0003%	1.367,42
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais			%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, Inc. I, Lei nº 8.212/91)			20,0000%	273,48
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)			1,5000%	20,51
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)			1,0000%	13,67
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)			0,2000%	2,73
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , Inc. I, Decreto nº 87.043/82)			2,5000%	34,19
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)			8,0000%	109,39
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)			3,0000%	41,02
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)			0,6000%	8,20
Total do Grupo II				36,8000%	503,21
Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009					

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	151,56
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	28,00
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	16,58
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	15,64
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,24
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,60
7	13º SALÁRIO	8,3333%	113,95
Total do Grupo III		23,8820%	326,57

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	5,74
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,46
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0618%	0,85
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	26,53
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7139%	9,76
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,2856%	3,90
Total do Grupo IV		3,4549%	47,24

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,1453%	97,71
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,6433%	22,47
Total do Grupo V		8,7886%	120,18

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		72,9255%	997,20
--	--	----------	--------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	0,0000%	0,00
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	6,7792%	92,70
4	Adicional Intervalar	4,6854%	64,07
5	Prêmio Assiduidade	2,6593%	36,36
Total do Grupo VI		14,1239%	193,13

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,50	17	2	153,00	1005,00	6%	60,30	92,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	17	1	0,00	0,00	20,00%	0,00	0,00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)						187,0497%	2.557,75
--	--	--	--	--	--	-----------	----------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	6,6828%	164,73
3	Materiais/Equipamentos	5,6456%	139,17
4	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		12,3284%	303,90

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):	12,3284%	303,90	Dedução Vale Transporte	92,70
---	----------	--------	-------------------------	-------

Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.367,42	503,21	326,57	47,24	120,18	193,13	2.557,75	2.465,05

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas	9,4793%	233,67
2	Seguros	2,3683%	58,38
Total de Despesas Indiretas		11,8476%	292,05

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	6,1524%	151,66
Total do Lucro		6,1524%	151,66

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				18%	443,71	Dedução Vale Transporte	92,70
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.367,42	503,21	326,57	47,24	120,18	193,13	2.557,75	2.465,05

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						30,3284%	747,61
------------------------------------	--	--	--	--	--	----------	--------

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,8903%	22,77
2	COFINS	4,1090%	105,10
3	ISS	2,7394%	70,07
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00
Total de Tributos		7,7387%	197,94

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

(9)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS					
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL
2.557,75	747,61	3.305,36		PIS	1,65%
Coeficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%
Coeficiente L. Presumido	1	0,0565	0,9435	ISS	2,00%
Coef SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0900	0,9100	SIMPLES	0,00%
(*)	Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%			Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%
				TOTAL	11,25%

(*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da Lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, e em conformidade com a informação ASIUR/CELIC 1.724/16, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regrado pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

(1) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C		7,7387%	197,94
---------------------	--	---------	--------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	39,0323%	1.367,42
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	28,4646%	997,20
3	Demais Custos reais a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	5,5128%	193,13
Total do Montante A		73,0097%	2.557,75

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	8,6747%	303,90
2	Despesas Indiretas (II)	8,3364%	292,05
3	Lucro (III)	4,3291%	151,66
Total do Montante B		21,3402%	747,61

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	5,6501%	197,94
Total do Montante C		5,6501%	197,94

QUADRO RESUMO			
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidades de Serviços
Vigilante		3.503,30	1
Valor Hora			41,22

UNIFORMES DE USO INDIVIDUAL						
Nº	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Fornecimento	Valor (R\$)	Tempo de depreciação	Valor (R\$)
				SUBTOTAL	MESES	TOTAL MENSAL
1	Apito com cordão	PC	1	R\$ 12,00	30	R\$ 0,40
2	Crachá de identificação	PC	1	R\$ 25,00	30	R\$ 0,83
3	Boné com logo	PC	1	R\$ 25,00	12	R\$ 2,08
4	Calça em algodão	PC	2	R\$ 150,00	6	R\$ 50,00
5	Camisa social manga curta em algodão	PC	2	R\$ 55,00	6	R\$ 18,33
6	Camisa social manga longa em algodão	PC	2	R\$ 92,00	6	R\$ 30,67
7	Jaqueta	PC	1	R\$ 179,00	12	R\$ 14,92
8	Bota Coturno	PAR	2	R\$ 180,00	12	R\$ 30,00
9	Capa Colete Balísitico	PC	1	R\$ 155,00	12	R\$ 12,92
10	Cinto de Guarnição	PC	1	R\$ 55,00	12	R\$ 4,58
Total Mensal						R\$ 164,73

EQUIPAMENTOS						
Nº	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Fornecimento	Valor (R\$)	Tempo de depreciação	Valor (R\$)
				SUBTOTAL	MESES	TOTAL MENSAL
1	Cassetetes tipo/modelo PR 24	PC	1	R\$ 850,00	60	R\$ 14,17
2	Placa Balística	CJ	1	R\$ 1.500,00	60	R\$ 25,00
3	Livro de ocorrências	PC	1	R\$ 25,00	6	R\$ 4,17
4	Rádio Comunicação	PC	1	R\$ 1.500,00	30	R\$ 50,00
5	Lanterna recarregável	PC	1	R\$ 550,00	12	R\$ 45,83
Total Mensal						R\$ 139,17